



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
SES-PRO-2022/06743

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE – INTERNET LINK IP DEDICADO – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA SES/MT, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS PARA ATENDER A STI E DEMAIS UNIDADES DA SES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **18.182.577/0001-27**, localizada sito à SOFN – s/nº – Quadra 1 – Conjunto C – Lote 9 – 12 em Brasília/DF – CEP: 70.634-130 - telefone (61) 3028-6010 e e-mail: licitacoes@sitelbra.com.br, neste ato representado pelo **SR. RAFFAELE COELHO IMPROTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3387041 – SSP/DF e Cadastrado no CPF nº. 969.997.801-53.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/06743, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de

Página 1 de 6

[Assinatura manuscrita]



**Governo do Estado de Mato Grosso**
SES – Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 125/2021/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01/06/2022 e término em 31/05/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.787.334,94 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

GRUPO 02 – INTERIOR

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	VELOC.	QDE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Várzea Grande	AV DOM ORLANDO CHAVES 00000 CRISTO REI (HOSPITAL REGIONAL)	100	1	10.494,87	125.938,38
02	Várzea Grande	ROD BR 163 00000 JD NOVO MUNDO (ANTENA SAMU)	1	1	239,92	2.879,04
03	Alta Floresta	AV ARIOSTO DA RIVA 01933 CENTRO (HOSPITAL REGIONAL)	100	1	9.766,90	117.202,80
04	Cáceres	AV GETULIO VARGAS 01670 STA IZABEL (HOSPITAL REGIONAL)	100	1	9.756,84	117.082,02
05	Colíder	AV MACHADO DE ASSIS 00690 NS DA	100	1	9.756,84	117.082,02





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

		GUIA (HOSPITAL REGIONAL)				
06	Rondonópolis	R TREZE DE MAIO 02366 JD GUANABARA (HOSPITAL REGIONAL)	100	1	9.766,90	117.202,80
07	Sinop	R DAS CAVIUNAS 01759 CENTRO (HOSPITAL REGIONAL)	100	1	8.668,63	104.023,50
08	Sorriso	AV PORTO ALEGRE 03125 CENTRO (HOSPITAL REGIONAL)	100	1	8.668,63	104.023,50
09	Chapada dos Guimarães	R.DO ARICA 00000 STA CRUZ (ANTENA SAMU)	1	1	239,92	2.879,04
10	Água Boa	AV JULIO JOSE DE CAMPOS 00320 ST INDUSTRIAL (ERS)	20	1	4.798,46	57.581,52
11	Alta Floresta	R ULISSES GUIMARAES 00080 ST D (ERS)	20	1	4.798,54	57.582,52
12	Barra do Garças	R AMARO LEITE 00474 CENTRO (ERS)	20	1	4.798,63	57.583,52
13	Cáceres	AV 7 DE SETEMBRO 00978 CENTRO (ERS)	20	1	4.798,71	57.584,52
14	Cáceres	R SAO PEDRO 00000 CAVALHADA (LAB. FRONTEIRA)	20	1	4.798,79	57.585,52





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

15	Colíder	AV PRINCS ISABEL 00447 NS DA GUIA (ERS)	20	1	4.798,88	57.586,52
16	Diamantino	R 1 00000 CENTRO (ERS)	20	1	4.798,96	57.587,52
17	Juara	R VENEZUELA 00065 CENTRO (ERS)	20	1	4.799,04	57.588,52
18	Juína	AV DOS JAMBOS 01945 MODULO III (ERS)	20	1	4.799,13	57.589,52
19	Peixoto de Azevedo	AV BRASIL 00556 CENTRO (ERS)	20	1	4.799,21	57.590,52
20	Pontes e Lacerda	ROD BR 174 KM 236 CENTRO (ERS)	20	1	4.799,29	57.591,52
21	Porto Alegre do Norte	R BELA VISTA 00222 ST CENTRAL (ERS)	20	1	4.799,38	57.592,52
22	Rondonópolis	AV SOTHERO SILVA 00587 S 1 VL AURORA (ERS)	20	1	4.799,46	57.593,52
23	São Félix do Araguaia	AV AEROPORTO 00000 QD 01 VL STO ANTONIO (ERS)	20	1	4.799,54	57.594,52
24	Sinop	R DAS AVENCAS 02072 ST COMERCIAL (ERS)	20	1	4.799,63	57.595,52
25	Sinop	R DAS PRIMAVERAS 01270 JD JACARANDAS (ERS MAC)	20	1	4.799,71	57.596,52
26	Tangará da Serra	AV PRES TANCREDO DE A NEVES 0087W JD TANAKA (ERS)	20	1	4.799,79	57.597,52
VALOR TOTAL					148.944,60	1.787.334,94





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036
- Projeto/Atividade (Ação): 2009
- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 3.3.90.40
- Fonte: 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 125/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

RAFFAELE

COELHO IMPROTA

Assinado de forma digital por
RAFFAELE COELHO IMPROTA
Dados: 2022.05.03 13:36:43
-03'00'

RAFFAELE COELHO IMPROTA

SITELBRA – Sistema de Telecomunicações do Brasil Ltda - ME

Testemunhas:


Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter
Matricula: 307216


Jucemides Lemes Feltosa
Matricula: 294952

